



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 12.889/2021

### DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **ALBINO ENEZIO DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, nomeado através do Decreto nº 11.952/2021, portador do CPF nº 024.557.317-82 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** - Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
<b>AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

#### **RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
00647051-0	PMSM/MCIDADES CR 352711-34 B VITORIA
0600092-0	PMSM/CEF/PROG.SUBSIDIOS HABITAÇÃO
0600094-6	PMSM/ROYALTIES-ORLA DE GURIRI
06213-2	PMSM/S.M OBRAS/ROYALTIES
06222-1	PMSM/SM.OBRAS
0671011-0	PMSM/ REPASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00600647119-3	CONTRATO DE REPASSE N.891637/2019 PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES
00600647122-3	CONTRATO DE REPASSE N.904524/2020 PAVIM.ESTRADAS E CONST. GALPÃO P/FEIRA PRODUTORES DE GURIRI
06286-8	PMSM/TAC CEMITÉRIO MUNICIPAL
647095-2	CONT. REPASSE N.829867 MCIDADES PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 12.889/2021.

## ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**AILTON CAFFEU**  
Prefeito em Exercício